

Certifico que a Lei Nº 128/94
Se encontra registrada no Livro Nº 001
A Fols 145
Lagoa Grande, 29 de agosto de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 128/94.

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, ' Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo a conceder à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CAIS, uma subvenção de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

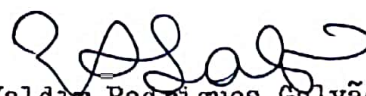
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado por Decreto, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 23 de agosto de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal